

Despacho n.º 2555/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos OPCART:

SCH OPCART Q 019702-F, Adriano José Malaca Rosa — BA 5.

Conta esta situação desde 9 de Setembro de 2004.

18 de Novembro de 2004. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 2556/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar destinado ao regime de contrato em seguida mencionado seja promovido ao posto de 1CAB, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 60.º, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

2CAB MMA 132113-H, Rui Miguel Barbosa de Sousa Friaças, BA6.

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 1CAB MMA 131983-D, Sérgio Bruno Vieira Pereira, BA6.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 12 de Setembro de 2004.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

12 de Janeiro de 2005. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA AGRICULTURA, PISCAS E FLORESTAS.

Despacho conjunto n.º 106/2005. — A exploração sustentada dos recursos vivos marinhos através da adopção de adequadas medidas de gestão que promovam o exercício de uma pesca responsável exige o funcionamento de sistemas que garantam uma eficaz acção inspectiva, em termos de dissuasão e de detecção de actos ilícitos.

O SIFICAP, sistema integrado de vigilância, fiscalização e controlo das actividades da pesca, inserido no regime de controlo aplicável à política comum de pesca, prossegue aquele objectivo e possibilita, através do recurso à informática e a evoluídas tecnologias de informação, um eficaz aproveitamento dos recursos materiais e humanos que lhe estão afectos ao mesmo tempo que promove uma adequada interligação entre as entidades que nele participam.

Para o funcionamento eficaz do SIFICAP é nomeadamente necessário planear, programar, coordenar e acompanhar as missões de fiscalização, bem como delinear as linhas de acção e expansão operacional do sistema e promover as acções de formação dos utilizadores e a afectação de meios humanos e materiais.

Estas tarefas têm de ser desenvolvidas com a efectiva participação de todas as entidades que integram o SIFICAP, prevendo, para o efeito, o Decreto-Lei n.º 79/2001, de 5 de Março, a existência de uma comissão de planeamento e programação composta pelos administradores operacionais designados por cada uma das entidades participantes e presidida pelo administrador operacional designado pela Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura.

De acordo com o n.º 5 do artigo 6.º daquele diploma legal, as entidades participantes no SIFICAP designarão os respectivos operadores operacionais.

Porque se encontram reunidas as condições necessárias à nomeação dos membros da comissão de planeamento e programação do SIFICAP, determina-se, ao abrigo dos n.os 6 e 7 do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 79/2001, de 5 de Março, o seguinte:

1 — A comissão de planeamento e programação do SIFICAP tem a seguinte composição:

Tenente-coronel Miguel Paulo de Sousa Gonçalves, administrador operacional designado pela Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA), que presidirá;

Capitão-de-mar-e-guerra Joaquim António Saloio Ganhão, administrador operacional designado pela Marinha Portuguesa, Direcção-Geral de Autoridade Marítima;

Capitão-tenente Ricardo Freitas Braz, administrador operacional designado pela Marinha Portuguesa, Comando Naval;

Major navegador Victor Manuel Alves de Almeida, administrador operacional designado pela Força Aérea Portuguesa;

Major Jorge Manuel da Silva Oliveira, administrador operacional designado pela Guarda Nacional Republicana, Brigada Fiscal;

Dr. Rogério Paulo Simão Feio, inspector regional das Pescas da Região Autónoma dos Açores e administrador operacional por esta designado;

Dr. Nuno Manuel Abreu Gouveia, técnico superior da Direcção Regional das Pescas da Região Autónoma da Madeira e administrador operacional por esta designado.

2 — As acções de vigilância, fiscalização e controlo das actividades da pesca suportadas pelo SIFICAP são levadas a efeito pela DGPA, Marinha, Força Aérea, GNR/Brigada Fiscal, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira, entidades participantes naquele sistema.

3 — Sob a coordenação da DGPA/DIP, tais acções inspectivas são planeadas pelas entidades participantes no SIFICAP, cabendo ainda a estas a respectiva execução, de modo concertado e mediante os meios de controlo navais e aéreos que lhe estão adstritos e cuja utilização lhes é legalmente conferida.

14 de Janeiro de 2005. — O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro da Administração Interna, *Daniel Viegas Sanches*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2557/2005 (2.ª série). — Encontrando-se verificados os respectivos requisitos legais, foi, por despacho do Primeiro-Ministro, exarado em proposta do Ministro das Finanças e da Administração Pública, autorizada a concessão à Secretária de Estado da Administração Pública, Dr.ª Maria do Rosário Cardoso Águas, o subsídio de alojamento previsto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, no montante de 75 % do valor da ajuda de custo correspondente ao índice 405, desde a data da sua tomada de posse e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

20 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 1057/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Impostos de 14 de Janeiro de 2005:

Antero José Coelho Narciso, inspector tributário, nível 2 — nomeado, em regime de substituição, chefe do S. F. de Almodôvar, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2005, e cessa nessa data a nomeação, em regime de substituição, naquele cargo, a TATA 3 — Marília Estevens Guerreiro Cortes.

Maria Eugénia Duarte Rosa, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe do S. F. de Benavente, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 18 de Outubro de 2004.

José Francisco Figueira Falé, chefe de finanças-adjunto do S. F. de Sousel — nomeado, em regime de substituição, chefe do S. F. de Sousel, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2004.

Leonor Maria Grilo Dordio, técnica de administração tributária, nível 1 — nomeada, em regime de substituição, chefe do S. F. de Fronteira, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2004.

Orlando Jacinto Maximino Matilde, chefe de finanças-adjunto do S. F. de Montemor-o-Novo — nomeado, em regime de substituição, chefe do S. F. de Montemor-o-Novo, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 20 de Dezembro de 2004.

19 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.